



LEI Nº. 1266/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2017 na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0401 – Departamento de Educação

12.361.0004 – Educação para Todos

1.003 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.0.01.01.0 (35) – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Soma R\$ **40.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **40.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0401 – Departamento de Educação

12.361.0004 – Educação para Todos

2.007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.0.01.01.0 (59) – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Soma R\$ **40.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **40.000,00**



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 – Lei Municipal nº. 1230/2016 de 05 de Outubro de 2016 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2017 - Lei Municipal nº. 1232/2016 de 25 de Outubro de 2016, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 12 de Julho de 2017.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

ALAN MARTINS WENSING
Secretário Municipal de Administração e Finanças